

AUTÓGRAFO Nº. 37/2020.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 037/2020, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, recurso advindo de Emenda Parlamentar, a entidade **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.431.656/0001-60, para custeio de suas atividades de alta complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas ao Município do referido recurso nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **02.08.03.082410022.2053000.3.3.50.43.00.00.00** - **Subvenções Sociais - Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

Conta: 2274

Código de Aplicação: 800.0002 - Emenda Parlamentar Federal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 18 de Agosto de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente